



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 28/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, situada na SIG Quadra 1, NM 385 – Sala 316 – Zona Industrial – Brasília – DF, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.543.675/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Lima Medeiros, Administrador, Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], residente e domiciliado na [REDAZIDO], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 28/2022** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo **SEI-140001/028015/2023** no que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constituem objetos do presente instrumento:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 28/2022, relativo à prestação de serviços técnicos especializados em Contagem de Ponto de Função de projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação em regime de Fábrica de Métrica (FM), por demanda, em regime continuado, sem garantia de consumo mínimo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, sem renúncia de reajuste contratual;

b) Alteração do item 11 do Termo de Referência – Acordo de Nível de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em **03/11/2023** e término previsto para **02/11/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Alteração do item 11 do Termo de Referência – Acordo de Nível de Serviços):

Fica alterado o prazo para contagem de Pontos de Função com a supressão da previsão inicial para contagem de até 150 PF, no prazo máximo de 01 dia, permanecendo os demais níveis de serviço estabelecidos, conforme tabela abaixo:

Tamanho do Serviço em PF	Prazo Máximo
300	2
450	3
600	4
750	5
900	6
1050	7
1200	8
1350	9
1500	10
1650	11
1800	12
1950	13
2100	14
2250	15
2400	16
2550	17
2700	18
2850	19
3000	20

CLÁUSULA QUARTA (Do Reajuste):

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato, que será aferido tão logo seja divulgado o índice correspondente e concedido por meio de Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.126.0435.5511	3.3.90.40.24	1.501.230/1.753.232/	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

	2.501.230/2.753.232	
--	---------------------	--

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício de 2024 correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início do referido exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ 65.585,40** (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas, por meio de depósito na **Conta Corrente nº [REDACTED]**, **Agência [REDACTED]** de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao **Banco Bradesco S/A – nº 237**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor total faturado, referente aos serviços aferidos para as Ordens de Serviço ou entregas parciais aceitas entre o dia 26 do mês anterior e o dia 25 do mês em curso, conforme disposto no *caput* da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 65.585,40** (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 131.170,80** (cento e trinta e um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da Garantia):

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual no valor de **R\$ 3.279,27** (três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Termo Aditivo, com prazo de validade de 03/11/2023 a 02/11/2024, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Primeiro Termo de Apostilamento que se encontrem vigorando, não alteradas expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Assinado Eletronicamente
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado

Assinado Eletronicamente
DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Rodrigo Lima Medeiros
Administrador

Testemunhas:

1) Nome: *Assinado Eletronicamente*
CPF: XXXXXXXXXX

2) Nome: *Assinado Eletronicamente*
CPF: XXXXXXXXXX